

Goiânia, 22 de Outubro de 2007.

Ao Ilmo. Sr.
Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor do CONAMA

Prezado Diretor,

Na 24ª reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, ocorrida em 24 de setembro de 2007, em Brasília, por ocasião da apreciação do Processo nº. 02000.000644/2006-27 – Revisão da Resolução CONAMA nº. 348/2004, foi decidido pelos conselheiros presentes pela "permanência da classificação do resíduo de amianto como resíduo perigoso na Resolução CONAMA 348/05".

Na condição de entidade autora do processo acima referido, o Instituto Brasileiro do Crisotila vem denunciar diversas irregularidades ocorridas durante a apreciação do mesmo nessa reunião, que influenciaram decisivamente no resultado das deliberações e culminaram com o não atendimento do pleito de revisão da classificação dos resíduos de "cimento amianto":

- 1) Não atendimento de pré-condição estabelecida pelo presidente: Por ocasião da 23ª reunião da CTSSAGR, foi decidido pelos conselheiros presentes que, tendo em vista a maioria dos novos conselheiros não ter tido tempo hábil para estudar o processo, a revisão da Resolução CONAMA nº. 348/2004 seria apreciada somente a partir da 24ª reunião da CTSSAGR. Na comunicação dessa decisão aos presentes, o presidente André Roberto Alliana estabeleceu verbalmente que, durante a apreciação da matéria, a **palavra aos não conselheiros somente seria concedida para aqueles que apresentassem contribuições de conteúdo técnico relacionado ao assunto, por escrito e com antecedência de pelo menos uma semana.** Ocorre que, contrariamente ao que havia sido estabelecido, a palavra foi concedida ao representante da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto, Sr. Jefferson Freitas, e ao convidado do Ministério da Saúde, Sr. René Mendes, que não apresentaram nenhum trabalho técnico ao CONAMA e não discorreram em nenhum momento de suas apresentações sobre o tema em discussão (resíduos de cimento amianto), limitando-se a relatar casos de doenças ocupacionais de ex-trabalhadores do amianto e a demonstrar suas posições pessoais contrárias à legislação federal de regulamentação do uso do amianto, em vigor no país.
- 2) Presença tardia de conselheiras: As Sras. Andréia Carestiato, representando o IMARH e Ana Carolina G. Fernandes, representando o Ministério das Comunicações, compareceram à reunião somente a partir de aproximadamente 16 horas, conforme consta do registro de suas presenças pelo presidente. Ocorre que esse atraso na chegada fez com que as mesmas não assistissem as apresentações do Instituto Brasileiro do Crisotila e da Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto, favoráveis à revisão da Resolução CONAMA nº. 348/2004, limitando-se a assistir somente as apresentações contrárias ao pleito de revisão. Considerando que nenhuma das duas conselheiras participou de qualquer outra atividade anterior relacionada ao processo de revisão, conclui-se que seu julgamento resultou prejudicado pela não consideração das informações contraditórias apresentadas pelo setor empresarial e trabalhadores.

- 3) Concessão de tempo insuficiente para a apresentação de trabalho científico relevante: A empresa PROJECONTROL requereu ao CONAMA, no prazo e na forma estabelecida na 23ª reunião da CTSSAGR, espaço para a apresentação de dois estudos científicos relevantes, um deles sobre a baixa emissão de fibras de amianto a partir do manejo de resíduos de cimento amianto e outro sobre a lixiviação e solubilização de resíduos de cimento amianto. Esse requerimento foi feito em forma de ofício, sob o nº 356/07 da PROJECONTROL, enviado via e-mail e fax no dia 14 de setembro de 2007, aos cuidados da Sra. Ruth Tabacznski. A Sra. Rosemary Zamataro, responsável pela PROJECONTROL confirmou via telefone com a própria Sra. Ruth o recebimento desse requerimento. Estranhamente as apresentações solicitadas não constavam da pauta. Tendo sido solicitada a sua apresentação por ocasião do uso da palavra pelo representante do Instituto Brasileiro do Crisotila, o presidente autorizou a apresentação somente quando já havia sido estabelecido que as manifestações de uso da palavra somente seriam permitidas pelo tempo de 3 minutos. Considerando que o tempo concedido era absolutamente insuficiente para conduzir a apresentação dos trabalhos de forma minimamente compreensível, o representante do Instituto Brasileiro do Crisotila solicitou ao presidente que os referidos estudos fossem apresentados em uma próxima reunião, não tendo sido feita qualquer manifestação favorável ou desfavorável por parte do presidente ou de qualquer outro conselheiro. Com isso, os estudos não foram apresentados aos conselheiros e as informações contidas nos mesmos não foram levadas em consideração por ocasião de seu posicionamento.

Face ao exposto, este Instituto vem respeitosamente solicitar a anulação da decisão da 23ª reunião da CTSSAGR, relativa ao Processo nº. 02000.000644/2006-27 – Revisão da Resolução CONAMA nº. 348/2004, assim como a continuidade da apreciação dessa matéria junto ao CONAMA.

Atenciosamente,



Marina Júlia de Aquino
Presidente



SOBRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO CRISOTILA

O Instituto Brasileiro do Crisotila, também denominado Crisotila Brasil, fundado em 15 de outubro de 2002 e qualificado pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, tem como missão a promoção da excelência do conhecimento técnico científico e o uso controlado do amianto crisotila e de todos os produtos que o contém, visando garantir a segurança de trabalhadores e usuários, a proteção do meio ambiente e a informação para a sociedade.

Organização tripartite, o Crisotila Brasil conta em seu quadro de associados com a Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto - CNTA, filiada à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI, representada por 24 Entidades Sindicais e apoiada por 15 Federações Estaduais de Trabalhadores da Construção Civil, que representam 85% dos trabalhadores da construção civil brasileira.

No meio empresarial o Crisotila Brasil constitui o único representante dos empresários da cadeia produtiva do amianto no Brasil, incluindo a única mina em operação no país, 100% das empresas especializadas em transporte de amianto e 100% das empresas do setor do fibrocimento com amianto, responsáveis por 98% do consumo de amianto crisotila do país, constituído por 14 empresas, com 17 fábricas operando em 8 Estados da Federação. Considerando toda a cadeia produtiva que envolve a mineração, o transporte, a industrialização, a distribuição e a instalação, estima-se que estejam envolvidos 25.000 pontos de venda e 170.000 empregos.

No meio governamental o Crisotila Brasil conta em seu quadro de associados com o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, a Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás e a Prefeitura de Minaçu em Goiás.